



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA SALETE

Conforme Lei Municipal nº 883, de 27 de fevereiro de 2023

www.santasalete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_salete

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 456

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Salete, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Salete poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santasalete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_salete

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.611.211/0001-23

Avenida XV de Novembro, 604

Telefone: (17) 3662-9000

Site: www.santasalete.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_salete

Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Av. Pres. Roselvelt - Centro

Telefone: (17) 3662-6159

Site: www.camarasantasalete.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete

CNPJ 05.240.662/0001-52

Av. Pres. Roselvelt, 442

Telefone: (17) 3662-6180 | (17) 3662-1363



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Salete garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santasalete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_salete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA SALETE

Conforme Lei Municipal nº 883, de 27 de fevereiro de 2023

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 456

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 078, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para atuar como Profissional de IEC em Saúde na VISA - Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

JÚLIO CESAR MARTINS MILIATTI, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Informação, Educação e Comunicação (IEC) em Saúde constitui uma estratégia essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento da cidadania, por meio da disseminação de informações confiáveis e acessíveis à população;

CONSIDERANDO que o profissional de IEC atua como elo entre o conhecimento técnico-científico e a realidade da comunidade, contribuindo para a construção de práticas de saúde mais conscientes, participativas e sustentáveis;

CONSIDERANDO que a atuação em IEC envolve o desenvolvimento de materiais educativos, a organização de eventos e atividades de mobilização social, o uso de múltiplos canais de comunicação e a articulação com diferentes setores da saúde pública;

CONSIDERANDO que o fortalecimento das ações de IEC é fundamental para o enfrentamento de agravos à saúde pública, como epidemias, endemias e doenças crônicas, além de promover o autocuidado, a corresponsabilidade e a participação social;

CONSIDERANDO que o servidor MARCUS VINICIUS TANAJURA LOPES DE SA, matrícula nº2291, possui vínculo efetivo com esta municipalidade e reúne condições técnicas e funcionais para o desempenho das atividades previstas, sendo que as funções de IEC em Saúde são compatíveis e complementares com as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços, especialmente no que se refere à prestação de informações à comunidade, ao apoio em serviços de recepção e atendimento, ao suporte em ações de campo e à aplicação de inseticidas e fungicidas não tóxicos, atividades já previstas no rol de atribuições do cargo de origem;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para o desempenho das funções de IEC em Saúde junto à VISA - Vigilância Sanitária deste Município, sem prejuízo de suas funções de origem;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quadro de servidores no setor de VISA — Vigilância Sanitária deste Município e a importância de garantir a continuidade e a qualidade das ações de saúde pública,

especialmente no que se refere às atividades de informação, educação e comunicação voltadas à população;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2026, o servidor efetivo **MARCUS VINICIUS TANAJURA LOPES DE SA**, matrícula nº 2291, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, atualmente lotado no Almoxarifado e Limpeza Pública, para exercer a função de **Profissional de Informação, Educação e Comunicação (IEC) em Saúde**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao setor de VISA - Vigilância Sanitária, sem prejuízo de suas funções de origem.

Art. 2º São atribuições do servidor designado como Profissional de IEC em Saúde:

- Produzir materiais educativos sobre saúde, em diferentes formatos (textos, vídeos, infográficos), adaptados a públicos diversos;
- Organizar e conduzir eventos e atividades como palestras, rodas de conversa, oficinas e workshops, promovendo a conscientização e o engajamento da comunidade;
- Utilizar canais de comunicação como redes sociais, rádio, mídia impressa e digital para divulgar informações sobre prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis;
- Apoiar ações da VISA - Vigilância Sanitária, contribuindo para a identificação precoce de riscos e para a implementação de medidas de controle;
- Realizar pesquisas e avaliações sobre o impacto das ações de IEC, com vistas ao aprimoramento contínuo das estratégias adotadas;
- Estimular a participação social nas decisões sobre políticas e ações de saúde, fortalecendo o controle social e a autonomia da população;
- Acompanhar e orientar os Agentes de Controle de Endemias durante visitas domiciliares e ações de campo;
- Apoiar as equipes de saúde na mobilização comunitária e na divulgação de informações relevantes para a saúde pública.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria é realizada sem prejuízo das funções inerentes ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ocupado pelo servidor, cujas atribuições de origem permanecem preservadas, sendo o serviço considerado de relevante interesse público, exercido sem ônus para o erário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº135, de 10 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Salete, 16 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR MARTINS MILIATTI

PREFEITO MUNICIPAL

RENATA LOPES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA SALETE

Conforme Lei Municipal nº 883, de 27 de fevereiro de 2023

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 456

Página 3 de 3

lugar de costume na Prefeitura Municipal.

.....